



Regulamento Específico

I TROFÉU CIDADE DE ATIBAIA DE ATLETISMO ESCOLAR

2025

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

11 9.9192-8629 | www.fedeesp.org.br | contato@fedeesp.org.br

CNPJ 04.159.264/0001-43



CAPÍTULO I - Da Participação

Art. 1º - O I TROFÉU CIDADE DE ATIBAIA DE ATLETISMO ESCOLAR - Sub12, Sub14 e Sub17 - 2025 tem por finalidade fomentar a participação dos estudantes-atletas da educação básica de ensino em atividades desportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos esportivos. O evento obedecerá às Regras Oficiais da *World Athletics* - WA, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt, observando-se as adaptações deste através deste regulamento. Aos atletas, no ato da confirmação de prova, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto, sendo RG, RNE ou Passaporte.

CAPÍTULO II - Da Justificativa

Art. 2º - O I TROFÉU CIDADE DE ATIBAIA DE ATLETISMO ESCOLAR possibilita aos jovens estudantes-atletas uma maior integração, sociabilização, construção de valores e a formação de conceitos por meio das atividades desportivas, promovendo benefícios à sua saúde física e mental, atendendo seu direito constitucional ao exercício da prática de esportes, alinhado a uma educação integral do seu desenvolvimento.

CAPÍTULO III - Dos Objetivos

Art.3º - I TROFÉU CIDADE DE ATIBAIA DE ATLETISMO ESCOLAR têm por objetivos:

- a)** Fomentar a prática do esporte por fins educativos;
- b)** Contribuir para a adequada descoberta e desenvolvimento de talentos esportivos;
- c)** Contribuir para o desenvolvimento integral do estudante como ser social, democrático e participativo, estimulando o exercício da cidadania;
- d)** Estimular a prática esportiva nas instituições da educação básica das redes privadas e públicas (Capital e Interior);



e) Promover o intercâmbio sócio esportivo e cultural entre os participantes e as comunidades envolvidas;

f) Estabelecer um elo de identidade do estudante com sua unidade de ensino e com o desenvolvimento do desporto escolar estadual e nacional;

Art. 4º - Cada entidade educacional poderá inscrever quantos estudantes desejar, seja no naipe feminino, seja no naipe masculino.

Parágrafo único: As instituições de ensino poderão inscrever até 2 (dois) professores/técnicos, sendo preferencialmente 1(uma) professora/técnica e 1(um) professor/técnico, de modo que seja sempre estabelecida a equidade de gêneros.

Art. 5º - Cada estudante-atleta na **categoria Sub12** poderá participar de até 3 (três) provas.

§1º - Cada estudante-atleta na **categoria Sub14** poderá participar de até 3 (três) provas.

§2º - Cada estudante-atleta na **categoria sub17** poderá participar de até 2 (duas) provas de livre escolha; ou 3 (três) provas, devendo ser cada uma delas de um grupo diferente: **(1 prova de salto + 1 arremesso + 1 corrida)**.

Art. 6º - A competição será realizada para estudantes nascidos, exclusivamente, nos anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, obedecendo às seguintes categorias:

CATEGORIAS	ANOS DE NASCIMENTO
SUB12	2013 e 2014
SUB14	2011 e 2012
SUB17	2008 - 2009 e 2010



Art. 7º - Cada unidade educacional poderá inscrever 1 (um) time de revezamento misto por categoria.

§1º - Revezamento 4x50 (Sub 12), 2 meninas e 2 meninos.

§2º - Revezamento 5x80 (Sub 14), 3 meninas e 2 meninos.

§3º - Revezamento 4x100 (Sub 17), 2 meninos e 2 meninas.

CAPÍTULO IV - Das Normas Técnicas

Art. 8º - Nas provas de pista, em cada série, será permitida somente uma largada falsa sem a desqualificação do estudante-atleta que cometeu a infração. Desta forma, o estudante-atleta que realizar uma largada falsa será advertido com cartão amarelo, havendo permissão de uma nova largada.

§1º - Será desqualificado qualquer estudante-atleta que realizar uma nova saída falsa dentro da série com infração.

§2º -. Nas provas de Saltos em Distância, somente para a **categoria sub12** os saltos serão sempre medidos como **saltos reais**;

CAPÍTULO V – Da Organização da Competição

Art. 9º - A competição será realizada dia 03 de Outubro de 2025 no Estádio Salvador Russani – Atibaia/São Paulo, compreendendo período da manhã e parte do período da tarde.

Art. 10º - Da Participação das Provas

§1º - Na categoria **(Sub12)**, na prova dos 50m rasos, serão realizadas séries eliminatórias caracterizadas como semifinais, classificando os 6 (seis) melhores tempos para final.

§2º - Nos eventos de campo da **categoria Sub12**, todos os participantes terão direito a 3 (três) tentativas alternadas na prova do salto em distância.



§3º Na categoria (Sub14), na prova de **80m rasos**, serão realizadas séries eliminatórias caracterizadas como semifinais, classificando os 6 (seis) melhores tempos para final.

§4 - Nos eventos de campo da **categoria Sub14**, todos os participantes terão direito a 3 (três) tentativas alternadas na prova do salto em distância e arremesso de peso.

§5º Na categoria (Sub17), na prova de **100m rasos**, serão realizadas séries eliminatórias caracterizadas como semifinais, classificando os 6 (seis) melhores tempos para final.

§6º - Nos eventos de campo da **categoria Sub17**, todos os participantes terão direito a 3 (três) tentativas alternadas na prova do salto em distância e arremesso de peso.

CAPÍTULO VI - Das Provas

Categoria sub12

PROVA	NAIPE	ESPECIFICAÇÕES
Salto em distância	Masculino e Feminino	--
50m rasos	Masculino e Feminino	--
Lançamento de Pelota	Masculino e Feminino	--
Revezamento 4 x 50	Misto	--

Categoria Sub14

PROVA	NAIPE	ESPECIFICAÇÕES
Arremesso do peso	Masculino	4 kg
	Feminino	3 kg
Salto em distância	Masculino e Feminino	--
80m rasos	Masculino e Feminino	--
Revezamento 5 x 80	Misto	--



Categoria Sub17

PROVA	NAIPE	ESPECIFICAÇÕES
Arremesso do peso	Masculino	5 kg
	Feminino	3 kg
Salto em distância	Masculino e Feminino	--
100m rasos	Masculino e Feminino	--
Revezamento 4 x 100	Misto	--

CAPÍTULO VII - Da Câmara de Chamada

Art. 11º - O estudante-atleta deverá apresentar-se na câmara de chamada 30 minutos antes do horário de sua prova.

CAPÍTULO VIII – Dos Uniformes e Números

Art. 12º - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

Art. 13º - A responsabilidade dos uniformes dos estudantes-atletas será do(s) seu(s) professor/técnico(s) inscrito(s) no evento.

Art. 14º - Os estudantes-atletas devem apresentar-se com uniformes limpos e que possam ser utilizados de modo a não sofrer objeções.

Art. 15º - O material utilizado no uniforme não pode ser transparente, mesmo estando molhado.

Art. 16º - É vedada a utilização de uniformes que dificultem a visão dos árbitros. Os uniformes (camiseta, calção, top, sunquíni, macaquinho e outros) devem ter a mesma cor na frente e nas costas.

Art. 17º - Os estudantes-atletas poderão utilizar qualquer tipo de calçado, desde que estejam de acordo com as Regras Oficiais da *World Athletics* - WA.



Art. 18º – A Comissão Organizadora oferecerá um número para cada estudante-atleta, sendo que este deverá ser utilizado de acordo com o especificado abaixo:

§1º - O número não poderá ser dobrado ou cortado conforme Regras Oficiais da *World Athletics* - WA.

§2º - O número deve estar posicionado de maneira visível, na frente do tronco.

CAPÍTULO IX – Dos Implementos

Nas provas de velocidade para as categorias sub12 e Sub14 a organização irá optar por saída em pé em 2 (dois) apoios, sem à utilização de blocos de partida; Na categoria sub17, nas provas de velocidade as partidas serão dadas nas posição agachada com a opção de utilização ou não dos blocos de partida fornecidos pela organização.

Art. 19º - Os implementos devem obedecer às Regras Oficiais da *World Athletics* (WA) e Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt).

Art. 20º - A competição será realizada em pista de atletismo de piso sintético, com 8 (oito) raias ou 6 (seis) raias.

CAPÍTULO X – Dos Recursos

Art. 21º - Os recursos poderão ser apresentados até 30 (trinta) minutos após o anúncio oficial dos resultados da prova e apresentados à Coordenação da Modalidade.

Parágrafo único – O recurso deverá ser entregue por escrito pelo professor/técnico de cada delegação, dispensando o pagamento de qualquer taxa.

Art. 22º - Se a decisão for desfavorável ao reclamante, o mesmo poderá recorrer à Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO XI – Da Premiação



Art. 23º - Serão concedidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares aos estudantes-atletas nas provas individuais e revezamentos e medalha de participação para todos alunos participantes.

Art. 24º - A premiação ocorrerá no término das respectivas provas finais e no mesmo local da competição.

Art. 25º - Para a cerimônia de premiação, os estudantes-atletas deverão usar os uniformes oficiais de sua Unidade Escolar, não sendo permitida a utilização de bonés e de óculos de sol.